



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 1º DE ABRIL DE 2021 AO CONVÊNIO n. 06, DE 29/11/2019.**

**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE.**

- I - O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Afonso Pena, 3.297 - Paço Municipal, inscrito no CGC/MF n. 03.501.509/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS MARCELLO TRAD**, brasileiro, casado, advogado, CPF/MF n. 466.456.321-34 e RG n. 122.118 SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. **JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**, brasileiro, casado, médico, CPF n.638.166.441-04 e RG n. 5011 - CRM/MS residente e domiciliado nesta Capital e interveniência financeira da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, situada no Bloco VI Parque dos Poderes, nesta Caítaç, neste ato, representada pelo Secretário Estadual da Saúde, **GERALDO RESENDE PEREIRA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF n. 128.969.181.91 e do RG n. 298.929 - SSP/MS residente e domiciliado nesta capital e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE**, CGC/MF n. 03.276.524/0001-06 com sede na Rua Eduardo Santos Pereira n. 88, Centro, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **HEITOR RODRIGUES FREIRE**, brasileiro, advogado, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CPF/MF n. 224.054.028-15 e do RG n. 700358-SSP/MS e seu Diretor de Finanças Sr. **JOÃO NELSON LYRIO**, brasileiro, advogado, viúvo, portador do CPF/MF 003.601.471-00 e da OAB/MS n. 2631, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, celebraram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

- II - FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no art. 57, inciso II, §2º art. 65, inciso I, c/c art. 116 da Lei Federal n. 8.666/93, nos artigos 24, 25 e 26, da Lei n. 8.080/1990, na Cláusula Quarta do Convênio n. 06/2019, na Lei nº 13.979/2020, Decreto Municipal n. 14.195/2020, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 122985/2019-25 volume 06 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1 - DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 06 de 29/11/2019, o acréscimo pontual de valor para prestação de serviços de internações hospitalares em enfrentamento à emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus e o acréscimo pontual de valor como apoio para enfrentamento à pandemia.

### CLÁUSULA SEGUNDA

- 2 - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 06/2019, passando a ser contado de 2/4/2021 a 1º/6/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA

- 3 - DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O valor anual estimado para a execução do presente Convênio será de R\$ 266.611.755,48 (duzentos e sessenta e seis milhões, seiscentos e onze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) e o valor estimado para atender a prorrogação pretendida pelo prazo de 2 meses será de R\$ 44.435.292,58 (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos), distribuídos conforme abaixo especificado:

Componente	Mensal	Anual
Pré-fixado	16.467.646,29	197.611.755,48
Pós-fixado	5.750.000,00	69.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>22.217.646,29</b>	<b>266.611.755,48</b>

#### **a) Componente pré-fixado:**

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Valor Pré-fixado	Mensal	Anual
Recurso Federal - Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	4.948.984,59	59.387.815,08
Incentivo Federal à Contratualização - IAC	1.527.669,29	18.332.031,48
Incentivo Federal - INTEGRASUS/FIDEPS	684.304,00	8.211.648,00
Incentivo Federal - Vigilância em Saúde	1.500,00	18.000,00
Recurso Federal - Organização e Procura de Órgãos - OPO	20.000,00	240.000,00
Recurso Federal - Rede Cegonha	420.527,57	5.046.330,84
Recurso Federal - Custeio UTI	891.140,98	10.693.691,76
Recurso Federal - Rede Urgência e Emergência	1.555.354,86	18.664.258,32
Recurso Federal - Rede de Urgência e Emergência - Leitos UCP	123.165,00	1.477.980,00
Recurso Federal - Custeio hospitalar (Port. 827/2010)	600.000,00	7.200.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Incentivo Estadual à Contratualização - IAC	560.000,00	6.720.000,00
Recurso Estadual de custeio	760.000,00	9.120.000,00
Recurso Estadual - Organização e Procura de Órgãos - OPO	30.000,00	360.000,00
Incentivo Estadual às cirurgias eletivas - Recursos SES Unidade Trauma	500.000,00	6.000.000,00
Incentivo Municipal à Contratualização - IAC	560.000,00	6.720.000,00
Recurso Municipal de custeio	3.157.000,00	37.884.000,00
Incentivo Financeiro Municipal para Custeio	128.000,00	1.536.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>16.467.646,29</b>	<b>197.611.755,48</b>

**b) Componente pós-fixado:**

Componente	Mensal	Anual
Produção Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC Ambulatorial e Hospitalar	750.000,00	9.000.000,00
Produção de Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Recurso Federal	3.750.000,00	45.000.000,00
Produção de Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Recurso Estadual	500.000,00	6.000.000,00
Produção das metas de cirurgias eletivas do DD - Recurso Estadual Unidade do Trauma	750.000,00	9.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.750.000,00</b>	<b>69.000.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA**

**4 - DO RECURSO PONTUAL DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO:** Fica estabelecido os valores constantes abaixo para manutenção do equilíbrio financeiro do hospital.

Componente	Mensal	Total
Recurso Estadual de equilíbrio financeiro	750.000,00	1.500.000,00
Recurso Municipal de equilíbrio financeiro	1.187.487,17	2.374.974,34
<b>TOTAL</b>	<b>1.937.487,17</b>	<b>3.874.974,34</b>

**CLÁUSULA QUINTA**

**5 - DO ACRÉSCIMO PARA SERVIÇOS DE INTERNAÇÕES HOSPITALARES:** Fica acrescido ao Convênio n. 06/2019 o valor pontual estimado em até R\$ 5.337.500,00 cinco milhões e trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais) para atendimento em internações hospitalares conforme pactuação extra às metas contratualizadas. Os valores acrescidos terão como fonte recursos federais, estaduais, municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**5.1 - PACTUAÇÃO:** Serviços de internações hospitalares em leitos localizados na unidade do trauma, conforme encaminhamento pela Gerência de Regulação Hospitalar/ SESAU:

LEITO	QTD	VALOR DIÁRIA
UTI ADULTO - COVID	10*	1.600,00
UTI ADULTO	10**	1.750,00
CLÍNICO ADULTO	90	600,00

\*10 leitos ampliados para atendimento exclusivo Covid autorizados pelo Ministério da Saúde Port. 567/2021

\*\*10 leitos de UTI adulto além dos habilitados pela Portaria nº 372/2020.

**5.1.1 -** Os referidos leitos serão disponibilizados conforme cronograma:

LEITO	PERÍODO
UTI ADULTO - COVID	02/04/2021 a 01/06/2021
UTI ADULTO	02/04/2021 a 01/06/2021
CLÍNICO	02/04/2021 a 01/06/2021

**5.2 - DOS PAGAMENTOS:**

- 5.2.1 -** O pagamento referente aos leitos de UTI Adulto COVID será realizado após a publicação deste instrumento, conforme a disponibilização dos recursos pelo Ministério da Saúde.
- 5.2.2 -** Os pagamentos referente aos leitos de UTI Adulto serão realizados no mês seguinte ao da utilização, de acordo com a disponibilização dos leitos verificada no censo nominal diário matutino.
- 5.2.3 -** O pagamentos referente aos leitos clínicos serão realizados no mês seguinte ao da utilização, de acordo com a ocupação dos leitos verificada no censo nominal diário matutino.

**CLÁUSULA SEXTA**

**6 - DO ACRÉSCIMO PONTUAL PARA APOIO AO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA:** Fica acrescido ao Convênio n. 06/2019 o valor pontual de R\$ 2.337.377,92 (Dois milhões, trezentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos) com recursos do Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande - MS (R\$ 1.690.177,92) e do Fundo Especial de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (R\$ R\$ 647.200,00), destinados à aquisição de materiais, medicamentos, suprimentos, insumos e produtos hospitalares para a manutenção da prestação dos serviços pelo Hospital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**6.1 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** O hospital deverá realizar a prestação de contas da utilização dos recursos e encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde no prazo de 30 dias após o recebimento do valor.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

**7 - DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 06/2019 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, os representantes das partes.

**CAMPO GRANDE-MS, 1º DE ABRIL DE 2021.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde

**GERALDO RESENDE PEREIRA**  
Secretário de Estado de Saúde  
de Mato Grosso do Sul

**HEITOR RODRIGUES FREIRE**  
Presidente da Associação Beneficente  
Santa Casa de Campo Grande

**JOÃO NELSON LYRIO**  
Diretor de Finanças da Associação Beneficente  
Santa Casa de Campo Grande